

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO SUPERIOR

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Estando presentes todos os conselheiros, a exceção do 2º Subdefensor Público-Geral do Estado, Rodrigo Baptista Pacheco, ausente justificadamente por estar representando o Defensor Público Geral na reunião do CONDEGE, o Presidente do Conselho Superior iniciou a sessão. A pedido do Conselheiro Secretário, por estarem presentes as interessadas, foi pedida preferência para julgamento dos recursos interpostos pelas candidatas BEATRIZ CARVALHO DE ARAUJO CUNHA, FERNANDA MAIA DO COUTO e MARIANA CASTRO DE MATOS contra a não concessão de pontuação às suas aprovações no concurso público para Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado. Deferida a preferência, foi iniciado o julgamento conjunto dos recursos, tendo sido indeferido, por maioria, o pedido de enquadramento da aprovação na hipótese prevista no art. 60, § 1º, V, do Regulamento do Concurso, vencido o Conselheiro Denis de Oliveira Praça, que provia os recursos. Foi provido o pedido subsidiário formulado pela candidata BEATRIZ CARVALHO DE ARAUJO CUNHA, concedendo-se meio ponto, com fulcro no art. 60, § 1º, VIII, do Regulamento do Concurso, vencidos os Conselheiros Leandro Santiago Moretti, relator, Luis Felipe Drummond Pereira da Cunha e Bernardett de Lourdes da Cruz Rodrigues. Após o julgamento dos recursos foi aprovada a classificação final dos aprovados no XXV Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública, nos seguintes termos: 1.BEATRIZ CARVALHO DE ARAUJO CUNHA (69,66), 2.CAMILA OLIVEIRA ZIMMERMANN (69,15), 3.MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ (68,86), 4.ANA LUIZA DE SOUZA BILLORIA ALVES (68,41), 5.LUIZA FERNANDES CASTELO MACIEL (68,19), 6.JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO (67,71), 7.MARIANA CASTRO DE MATOS (67,15), 8.RENATA PINHEIRO PEREIRA (67,11), 9.VIVIANE SILVA SANTOS TARDELLI (66,21), 10.ISABELA LEAL GONÇALVES (65,77), 11.RAFUEL BOMFIM LINS (64,63), 12.MARIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA MOTTA (64,11), 13.RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO (63,98), 14.MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI (63,91), 15.MARIA CAROLINA TAVARES GERALDINO MAIA (63,50), 16.GABRIEL ALBERNAZ DA CONCEIÇÃO (63,30), 17.MICHELE DE MENEZES LEITE (62,32), 18.JULIANA FIANI PERTENCE (62,16), 19.ANA CAROLINA PALMA DE ARAUJO (62,02), 20.PATRICIA SILVA PORTO RIBEIRO (61,91), 21.ANDREIA HELENA CONDE FALCAO RIBEIRO (61,07), 22.ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER (61,04), 23.NATHALIA PARENTE DE AZEVEDO (60,83), 24.FERNANDA FABREGAS FERREIRA (60,47), 25.PRISCILLA SILVA DA MOTTA SOUTO PORTO (60,46), 26.PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE (60,37), 27.ISABEL SILVA IZIDORO DA FONSECA (60,24), 28.DEBORAH CALDEIRA ESPINDOLA SALES (59,79), 29.MARINA KAORI PINHEIRO (59,48), 30.IVANA ARAUJO MOTA (58,56), 31.VITOR MARCIO DE ABREU CUCONATO (57,62), 32.JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS (57,44), 33.FERNANDA MAIA DO COUTO (57,25), 34.ELISA COSTA DE OLIVEIRA (57,23), 35.LIVIA CORREA BATISTA GUIMARÃES

(56,91), 36.MAYRA DOS SANTOS LOYOLA (53,54). O próximo processo para julgamento constante da pauta era o **E-20/001/304/2016**, que tratava da promoção para preenchimento de três vagas para a classe intermediária. Foram promovidos, por unanimidade, a Dra. Rita Marcia Mendes Franco, por antiguidade, Mariana da Rocha Viegas, por merecimento, e Diogo do Couto Esteves, por antiguidade. O próximo item da pauta era o processo **E-20/001/49/2016** (Minuta de Deliberação que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos). Após análise e debate, artigo por artigo, da minuta apresentada, foi a mesma aprovada, com inúmeras alterações, ficando o relator encarregado de incorporar as alterações aprovadas, dar redação final ao texto e remetê-lo à Secretaria do Conselho Superior para posterior numeração e publicação. Posto em julgamento o processo **E/20/11996/2008** (arquivamento de PI. Meio Ambiente. Extração de saibro na Estrada da Covanca, em Jacarepaguá), foi confirmado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O próximo processo para julgamento foi o **E-20/001/239/2014** (cópia do processo judicial nº 0344586-27.2012.8.19.001 – 1ª Vara de Órfãos e Sucessões), tendo sido determinada a baixa na distribuição e arquivamento, nos termos do voto do relator, acolhido à unanimidade. Os processos **E-20/001/2024/2013** (Análise da legalidade da Resolução Conama 457/2013 para posterior adoção de providências.) e **E-20/001/12183/2008** (PI. Meio ambiente. Construção de Hidrelétrica de Simplicio, na Bacia do Rio Paraíba do Sul.), foram retirados da pauta de julgamento a pedido do relator. Passou-se, então, ao sorteio de relatores. O primeiro feito a ser sorteado foi o **E-20/001/297/2016** (Proposta de Deliberação para fixação da atribuição dos órgãos da DP Estado do Rio de Janeiro), tendo sido sorteada relatora a Dra. Eliane Maria Barreiros Aina. Em virtude da simplicidade da deliberação, a necessidade de aprovação urgente para que os órgãos da DP Estado do Rio de Janeiro possam ser disponibilizados em futuro concurso de remoção e posteriormente lotados e considerando o fato da íntegra do processo ter sido enviada anteriormente a todos os Conselheiros, a relatora colocou o processo em mesa para julgamento, tendo a Deliberação sido aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento ao foi sorteado o Dr. André Luís Machado de Castro para o processo **E-20/001/3409/2014** (Requerimento dos Defensores Públicos das Varas de Fazenda Pública), a Dra. Geórgia Vieira Pintos Cabeços para o processo **E-20/001/153/2016** (Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior), a Dra. Cláudia Daltro Costa Matos para o processo **E-20/001/2190/2015** (Desmembramento do Núcleo de Itaipava ou Criação de Núcleo de Fazenda Pública em Petrópolis), o Dr. Luis Felipe Drummond Pereira da Cunha para o processo **E-20/001/3033/2014** (Criação de mais dois órgãos em Bangu), o Dr. Denis de Oliveira Praça para o processo **E-20/11098/2012** (Ofício nº 328/2012 – Dúvida (suscita)), a Dra. Bernardett de Lourdes da Cruz Rodrigues para o processo **E-20/001/318/2013** (Eleições para DPGE e Conselho Superior – votação pela internet), o Dr. Leandro Santiago Moretti para o processo **E-20/20.007/2015** (Recurso em PAD), a Dra. Renata Pinheiro Firpo Henningsen para o processo **E-20/001/331/2016** (Proposta de alteração da Deliberação DPGE/CS Nº 81-A, de 14 de dezembro de 2011) e o Dr. Rodrigo Baptista Pacheco

para o processo **E-20/001/311/2014** (Minuta de Deliberação CRC). Em assuntos gerais a Dra. Renata Pinheiro Firpo Henningsen requereu que a COMOV passasse a divulgar mensalmente no acesso restrito a lista dos órgãos a serem oferecidos no sistema de pretensão, de modo que possibilitasse a fiscalização pela classe da aplicação dos critérios objetivos, dando ampla transparência às designações mensais. Foi indagado pela Dra. Cláudia Daltro Costa Matos as razões pelas quais tal medida não ter sido adotada anteriormente, quando as atuais Conselheiras Geórgia Vieira Pintos Cabeços e Renata Pinheiro Firpo Henningsen integravam a equipe da COMOV, tendo sido esclarecido pela Dra. Geórgia Vieira Pintos Cabeços que à época foram apresentados problemas de ordem técnica, no programa de escolha de pretensão, e que quando o tema foi ventilado junto à Administração Superior da época não houve interesse em fazê-lo. O Ouvidor Geral disse que a despeito da transparência que a medida recomendada preconizava, necessária seria a prévia oitiva da COMOV para saber da viabilidade de sua implementação. O Presidente do Conselho Superior disse que não tinha como se manifestar sobre o tema naquele momento, sem a prévia oitiva da COMOV, já que não obstante reconheça a importância da movimentação dos Defensores Públicos, na mesma não se imiscui, deixando-a a cargo da equipe nomeada para a COMOV com a expressa determinação de que o critério a ser utilizado deve ser o objetivo. Ressaltou que não realiza alterações no mapa de movimentação e nem há necessidade de sua prévia ciência para publicação do mapa. De qualquer maneira, encaminharia a sugestão da Conselheira Renata para a COMOV. A Conselheira Renata Pinheiro Firpo Henningsen recomendou, ainda, que os professores palestrantes do curso de formação dos Defensores Públicos em Estágio Probatório fossem preferencialmente Defensores Públicos, após abertura de edital aos interessados. A Conselheira Geórgia Vieira Pintos Cabeços indagou sobre o funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública no período dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro. Destacou que o Tribunal de Justiça já expediu normativa sobre o tema. A Corregedora esclareceu que a normativa do Tribunal de Justiça é contraditória, pois fala em funcionamento dos órgãos judiciais, em serviço interno e com 1/3 do quadro e ao mesmo tempo fala em plantão, não ficando claro se o mencionado plantão seria para todos os dias do período das Olimpíadas. Informou, ainda, que tinha reunião agendada com a Corregedoria Geral de Justiça, onde seriam buscadas informações mais detalhadas e brevemente será expedido aviso sobre o tema. **Nada mais havendo a deliberar, o Presidente declarou encerrada a sessão.**